



DECRETO Nº: 0164 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 113/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Memorando nº 0172/2023;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado ao artigo 1º do Decreto nº 113/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde)

Suplente: Raissa Brenda Moura Melo

Titular: João Pedro Schuab Stangari Silva

Suplente: Matheus Barbosa da Silva Souza

Titular: Márcia Aparecida de Andrade Dornelas

Suplente: Rosilda Moura de Andrade

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Titular: Maria Aparecida Bitencourt

Suplente: Marília Rufina Gomes

Titular: Suelem Loura da Silva;

Suplente: Daniel Galdino Vaz Júnior

Titular: Samara Henrique da Silva



Suplente: Elizete Aparecida Lopes Faria Aquino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Carolyne Moreira Brito;

Suplente: Renan Dias da Silva;

Titular: Maria da Penha Rubert Aguiar;

Suplente: Alessandra Dias Leite Andrade;

Titular: Isaldino Alves de Souza;

Suplente: Leandro Lopes da Silva;

Titular: Rosemary de Oliveira Gonçalves;

Suplente: Emilia de Oliveira;

Titular: Cleidis Segal de Oliveira;

Suplente: Osias Gomes de Freitas;

Titular: Renildo Moreira.

Suplente: Ademir Souza Dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 13 de Junho de 2023.

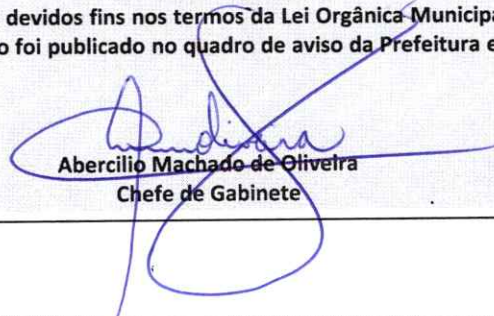


EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de junho de 2023.



Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete